

DECRETO Nº 12.178 de 27 de abril de 2021

(Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB estabelecido pela Lei nº 5474, 20 de abril de 2021).

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros efetivos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5474, de 20 de abril de 2021, os seguintes conselheiros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: PAULO CÉSAR APARECIDO APOLARI

Suplente: MICHELLE CRISTINA MOSCATO

Titular: IARA APARECIDA OLÍMPIO

Suplente: ALESSANDRA APARECIDA CAIN

b) Professores da Educação Básica Pública:

Titular: VINICIUS PIMENTA

Suplente: LEANDRO GENEROSO LOPES

c) Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: LELIANE ZACAMO DA SILVA

Suplente: ELLEN JANE BORTOLIN

d) Servidores Técnicos Administrativos da Escola Básica Pública:

Titular: PRISCILA MARTINS RIBEIRO LEAL

Suplente: ROSANA MACEDO

e) Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: RAFAEL PRAXEDES SOUZA

Suplente: PATRÍCIA REGINA RIBEIRO

Titular: EMILI CAROLINE CITADINI

Suplente: FRANCIELLY DOS SANTOS RIBEIRO

f) Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMERC:

Titular: VALNEIDE ANASTÁCIO DOS SANTOS

Suplente: MICHELLE CRISTINA BUENO BICHOF

g) Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: ÁUREA MARIA RIOS

Suplente: JULIANE MARIA APARECIDA GABRIEL BALIEIRO

h) Estudantes da Escola Básica Pública:

Titular: MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA

Suplente: MARLI CHRISTINA LOURENÇO

Titular: NEUZA ALVES

Suplente: CLÁUDIA REGINA DUARTE

Artigo 2º - O mandato dos membros do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social terá termino em 31 de dezembro





de 2022 em conformidade com o § 2º do artigo 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, não serão remunerados, sendo considerado como prestação de relevantes serviços ao município, vedada a recondução para o próximo mandato.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 27 de abril de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos,

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração